

RESOLUÇÃO Nº 2109/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 26449, em nome da empresa Transportadora São José do Tocantins Ltda, conforme Processo nº 201300029000668.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 005, de 08 de fevereiro de 2008, do Conselho de Gestão da AGR, que trata da regulamentação da prestação dos serviços especiais do transporte coletivo rodoviário, intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, o cadastramento de seus operadores e as formas de licenciamento;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica a qual é adotado na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a empresa Transportadora São José do Tocantins Ltda, infringiu o art. 53, inciso V, da Resolução 005/2008-CG, por não portar no veículo durante a apólice de seguro de responsabilidade civil, no percurso Anicuns/Americano do Brasil, foi autuada em 30/01/2013, nos termos do auto de infração nº 26449;

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 31/07/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Anular o auto de infração nº 26449, em nome da empresa Transportadora São José do Tocantins Ltda, pelo acatamento da defesa.

Art. 2º A decisão de que trata o art. 1º desta resolução será objeto de reexame e deliberação pelo Conselho Regulador, nos termos do § 8º, art. 19, da Lei nº 13.569/1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 31 dias do mês de julho de 2014.

Luiz José de Oliveira Júnior Coordenador

TJAB

	CÂMARA DE JULGAMENTO	FORM97V.4	2109/2014	PÁGINA 1 DE 1
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
	AVENIDA 85. Nº 148 – SETOR SUL – CEP: 74.080-010. TELEFONE: (62) 3226 6400 – WWW.AGR.GO.GOV.BR			